**PORTARIA/IPESC Nº 1.418/2021**

 **“Concede Pensão por Morte”**

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado** – **IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

**Considerando** o requerimento de pensão por morte formulado por KAROLINE APARECIDA DA SILVA CAMPOS FERREIRA E ANA BEATRIZ CAMPOS FERREIRA , constante do Processo/IPESC nº 172/2021, protocolizado no dia 10/05/2021;

**Considerando** o disposto no Art. 40,§ 7º,Inciso I da Constituição Federal e pelos art. 57-A e 57 –D,§ 2º, inc. I, alínea “a” da Lei nº. 1.262/2004;

**Considerando** que o servidor falecido é participante deste RPPS no quadro de ativo e os requerentes cumpriram os requisitos estabelecidos para concessão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Concede Pensão por Morte** em favor de KAROLINE APARECIDA DA SILVA CAMPOS FERREIRA E ANA BEATRIZ CAMPOS FERREIRA, em razão do falecimento de seu cônjuge, servidor ativo Sr. JOBEK MOREIRA FERREIRA, Matricula nº 028518, Assim, sendo concedida a pensão por morte com proventos PROPORCIONAIS, referente a 1(uma) cota familiar de 50%, acrescido de 1(uma) cota por dependente habilitado, na ocasião, o requerente, não havendo até a presente data habilitação de outros dependentes para possível rateio, nos termos do Art. 40,§ 7º, *Inciso I* da Constituição Federal e pelos Art. 57-A e 57-D,§ 2º, inc. I, alínea “a” da Lei nº. 1.262/2004;

**Art. 2º.** Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social para que proceda às anotações devidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ou seja, 08 de Maio de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

IPESC, São José do Calçado–ES, ao Primeiro (01) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**Douglas Moreira Farias**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

no site: [www.ipesc.es.gov.br](http://www.ipesc.es.gov.br), e no Diário Oficial -AMUNES

Assinatura do Servidor

Diretor Presidente do IPESC

Decreto Municipal Nº 6.505/2021

**Laylla Cristina Fernandes Costa**

Diretora Executiva

Decreto Municipal. Nº 6.524/2021